



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Direto. Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.707 — BELÉM — TERÇA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1966

LEI N. 3626 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

Dispõe sobre a criação de quatro (4) Varas na Comarca da Capital. A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. — Ficam criados, na Comarca da Capital, quatro (4) Varas, sendo duas (2) Penais e duas (2) Cíveis, com as respectivas Escrivanias, alterando, dessa forma, o número de dez (10) para quatorze (14) Varas.

Art. 2o. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3o. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Francisco de Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 14796 — Dia, 4-1-66)

PORTARIA N. 201 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR :

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR :

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS :

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHEAR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS :

Eng. DILKERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENEZES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO :

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA :

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO :

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE :

Por à disposição do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA) sem onus para o Estado, Maria José Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de Estatístico Nível 3, do Quadro Único lotado no Departamento Estadual de Estatística.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

(G. Reg. n. 14797 — Dia, 4-1-65)

PORTARIA N. 202 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Por à disposição do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA) sem onus para o Estado, Ednes Selange da Rocha, ocupante do cargo de Escriurário, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 14798 — Dia, 4-1-65)

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro 1953, a Maria Helena Miranda dos Santos, extra-numerário diarista da Imprensa Oficial, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de novembro a 28 de dezembro do corrente ano.



**IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 345 — Fone: 9993

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS  
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS	Cr\$		Cr\$
Anual	20.000	Uma Página de Centesimidade, uma vez	40.000
Semestral	10.000	Por mês de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
<b>OUTROS VALORES E MEMBROSIA</b>			
Anual	25.000	Por mês de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
Semestral	12.500		
<b>VENDA DE DIÁRIOS</b>			
Número atrasado	60	0 centímetro por coluna, tem o valor de	500

As Reportagens Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o Interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação da praxe da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade de recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência máxima até trinta (30) dias.

As Reportagens Públicas dirigem-se às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRESSA OFICIAL.

Os suplementos de edição dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Jesus do Bonfim Mário de Medeiros

Secretaria de Estado do Governo

(G. — Reg. n. 42 — Dia 4.1.66).

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Consuelo Perez Lima, extranumerária diarista do Instituto Lauro Sodré.

Palácio do Governo do

Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 38 — Dia 4.1.66).

**DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Governador do Estado:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José da Silva Lisboa, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de outubro a este ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 27 — Dia 4.1.66).

**DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Governador do Estado:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celina Batista de Lima Pinheiro, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso, a contar de 9 de dezembro do corrente ano a 8 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 28 — Dia 4.1.66).

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**  
**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Benedito de Souza Franco, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

Walmir Hugo dos Santos  
Secretário de Estado de Produção

(G. — Reg. n. 29 — Dia 4-1-65).

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Geovana Andrade da Queiroz, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

Walmir Hugo dos Santos  
Secretário de Estado de Produção

(G. — Reg. n. 30 — Dia 4-1-65).

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Governador do Estado:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Fortunato Freire Filho, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Produção, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de novembro a 22



de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Walmir Hugo dos Santos  
Secretário de Estado de Produção

(G. — Reg. n. 26 — Dia 4.1.66).

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Manoel Henrique Pereira, extranumerário diarista do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Walmir Hugo dos Santos  
Secretário de Estado de Produção

(G. — Reg. n. 31 — Dia 4-1-65).

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Noemia dos Santos Vasconcelos, extranumerária diarista da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Walmir Hugo dos Santos  
Secretário de Estado de Produção

(G. — Reg. n. 32 — Dia 4-1-65).

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Maria Augusta da Cunha Gonçalves, extranumerária diarista da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Walmir Hugo dos Santos  
Secretário de Estado de Produção

(G. — Reg. n. 33 — Dia 4-1-65).

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Olga Chaves de Andrade, extranumerária diarista da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Walmir Hugo dos Santos  
Secretário de Estado de Produção

(G. — Reg. n. 34 — Dia 4-1-65).

#### DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Odete Soares da Penha, extranumerária diarista da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Walmir Hugo dos Santos  
Secretário de Estado de Produção

(G. — Reg. n. 35 — Dia 4-1-65).

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

##### DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dalila Araújo de Souza Santos, diarista-equiparada do Hospital "Juliano Moreira" da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 31 de outubro do corrente ano a 28 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Arnaldo Corrêa Prado  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 39 — Dia 4.1.66).

##### DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Otilia de Souza Praxedes, diarista-equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 12 de novembro do corrente ano a 9 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Arnaldo Corrêa Prado  
Secretário de Estado de Saúde Pública

#### DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edith Jorge de Oliveira, diarista-equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de novembro a 28 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Arnaldo Corrêa Prado  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6 — Dia 4.1.66).

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

##### DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Alves de Queiroz, extranumerária - diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 2 a 31 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 37 — Dia 4.1.66).

##### DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odéfin Fernando Baía Rua, Guarda Civil de 3a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 120 dias de licença, em



**DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Edilson Braga Monteiro, Sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria

de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira  
Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. 43 — Dia 4.1.66).

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO****IMPrensa Oficial**  
PORTARIA N. 79 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor Geral da IMPrensa Oficial do Estado, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 alínea f, do Decreto n. 378 de 14-9-1951 e de acôrdo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-Lei n. 3.668, de 2-12-1840,

**RESOLVE:**

Suspender por cinco (5) dias, o funcionário Manoel Diógenes de Souza, ocupante, em substituição, do cargo de Agente Externo, Nível 3, lotado na Divisão de Divulgação face ao modo desrespeitoso e inconveniente como se portou, nesta data, no recinto desta Repartição.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Dr. Raymundo de Sena  
Maués

Diretor Geral.  
(G. — Dia 4-1-65).

Governo do Estado do Pará  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA**  
PORTARIA N. 7

O Diretor do Departamento Estadual de Estatística, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a funcionária Eunice de Menção Ribeiro Alves, ocu-

pante efetiva do cargo de Estatístico-Auxiliar, nível 3, do quadro único, lotado por prerrogativa, para tratamento de saúde, a contar de 11 de novembro do corrente ano a 10 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira  
Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 40 — Dia 4.1.66).

neste Departamento de Estatística, foi concedida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado um período de licença especial,

Considerando que o Decreto 368, que regula a concessão destas licenças atribui aos Chefes das Repartições, competência para designar a época em que as mesmas podem ser gozadas,

Considerando que é facultado ao funcionário gozá-las parceladamente,

**RESOLVE** determinar, de comum acôrdo, que a 1a. parte da licença especial no total de sessenta (60) dias seja gozada de 1.º de janeiro a 1.º de março de 1966.

Departamento Estadual de Estatística, 30 de Dezembro de 1965, ano 29.º do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se.

ORION KLAUTAU — Diretor.

(G. — Reg. n. 24 — Dia 4.1.66).

**TABELA DE FÉRIAS DE 1966**

2 a 31 de Janeiro: — Alice Paixão Teixeira de Menezes — Florilda Castelo de Souza — Maria Pimentel Belleza.

1 de Fevereiro a 2 de Março: — Wilma Mendes Figueira — Laura Maria Drummond Nogueira. — Lauro Tavares de Lima.

1 a 30 de Março: — Ursula Dorimar de Moura Couto — Ivete Virgolino Lobão — Edmée Teixeira Góes.

1 a 30 de Abril: — Astrogilda F.F.G.P. Belleza — Marigilda Reis Marques — Zelça Souza Oliveira — Virgínia Rebelo Gonçalves.

1 a 30 de Maio: — Alberto Henriques Thomaz — Maria Salomé Sá Benoliel — Maria de Nazareth C. M. Mesquita.

1 a 30 de Junho: — Ru-

th Lima Abreu — Helena de Araújo Barros — Eunice M. Ribeiro Alves.

1 a 30 de Julho: — Miracy Nunes dos Santos — Albertina Romeiro Prado — Elza Barros Cerbino — Helena Magalhães Ramos Costa.

1 a 30 de Agosto: — Maria José Pinheiro da Silva — Júlio Cezar Ribeiro S. Bentes — Maria de Nazareth Souza.

1 a 30 de Setembro: — Dulce de Carvalho e Chaves — Hugo de Almeida — Thereza Pereira Borges.

1 a 30 de Outubro: — Ednes Solange Rocha — Maria do Carmo C. M. Mesquita — Hilda Imbiriba Guerreiro.

1 a 30 de Novembro: — Emilia Cerbino — Maria Ruth Salles — Therezinha de Jesus Silva.

1 a 30 de Dezembro: — Maria Carmen Rodrigues Cardoso — Raimundo Nonato Gomes — Ramira Vieira Pires — Alva-Coelli de Vasconcelos Cunha.

(G. — Reg. n. 25 — Dia 4.1.66).

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS****MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO**  
PORTARIA N. 84 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1965.

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando da faculdade que lhe confere a Lei n. 1.835 de 24 de dezembro de ... 1959,

**RESOLVE:**

Conceder a senhora Judith Garcia da Costa, Oficial Administrativo do Quadro deste Montepio, férias regulamentares a partir do dia 2 a 31 de Janeiro de 1966, relativas ao ano em curso.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 2 de janeiro de 1966.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR — Presidente.

(Reg. n. 3.007 — Dia, 4-1-66).

**PORTARIA N. 85 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1965.**

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando da faculdade que lhe confere a Lei n. 1.835 de 24 de dezembro de ... 1959,

**RESOLVE:**

Conceder a senhora Marluce Maia Bezerra, Oficial Administrativo lotada no Quadro deste Montepio, férias regulamentares a partir de 2 a 31 de janeiro de 1966, relativas ao ano em curso.

A presente Portaria en-



trará em vigor a partir do dia 2 de janeiro de 1966. Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR — Presidente.

(Re. n. 3.007 — Dia, 4-1-66).

**RESOLUÇÃO N. 3/65 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea J da Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959, e,

Considerando o que foi decidido pelo Conselho Administrativo em sua reunião do dia 20 de de-

zembro do ano corrente,

**RESOLVE:**

I — Abrir o crédito suplementar de três milhões de cruzeiros, ..... (Cr\$ 3.000.000) para reforço da verba 51 "Despesas de Previdências", consignação 511 — "Benefícios", subconsignação 511 — "Pecúlio Facultativo", do orçamento vigente do Montepio.

II — O crédito suplementar definido no item anterior correrá à conta do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Belém, 29 de dezembro de 1965.

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR — Presidente.

(G. — Reg. n. 3.008 Dia, 4-1-66).

**PORTARIA N. 6.118/65 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida "Tenente Rêgo Barros", nesta Capital, Raimunda Célia da Silva, ocupante do cargo de Professora, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, **Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.914 — Dia 4/1/66).

**PORTARIA N. 6.119/65 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, em regime de cooperação, no Colégio São Francisco Xavier, nesta Capital, Deuzarina Cardoso de Castro, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de agosto de 1965. **Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.915 — Dia 4/1/66).

**PORTARIA N. 6.120/65 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Desembargador Augusto Olímpio, nesta Capital, Maria Arlete Cardoso de Castro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de agosto de 1965. **Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.916 — Dia 4/1/66).

**PORTARIA N. 6.121/65 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, em regime de cooperação, na Escola Primária Almirante Barroso, nesta Capital Ruth Vieira de Miranda, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de agosto de 1965. **Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.917 — Dia 4/1/66).

**PORTARIA N. 6.122/65 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA N. 6.099/65 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Primavera, os servidores abaixo relacionados, devendo a autoridade educacional (Inspetor Seccional) competente, apresentar no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, o que será constado na cópia, a relação da lotação em questão, os funcionários mencionados ao fim, pelas Escolas Estaduais do citado Município:

1 — Almira Figueiredo de Oliveira, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

2 — Dosmarina Soares Miranda, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

3 — Francisca da Silveira Souza, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

4 — Gilcélia Lopes Loureiro, Prof. Habilitado, Nível 1, do Quadro Unico, nomeada em .... 15/6/65;

5 — Joana Pinheiro da Costa, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em ... 15/6/65;

6 — Maria Alves Bezerra, Prof. Habilitado, Nível 1, do Quadro Unico, nomeada em 15/6/65;

7 — Maria das Graças Almeida, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

8 — Maria de Nazaré Araújo Moraes, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

9 — Maria Raimunda de Castro Reis, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

10 — Nair Castro da Silva, Professor Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

12 — Obalina Moreira Borges, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em ... 15/6/65;

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 24 de agosto de 1965. **Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.637 — Dia 4/1/66).



Grupo Escolar Plácido Cardoso, nesta Capital, Maria de Nazaré Bastos da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 5/7/1965, nomeada por Decreto Individual de 30 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de agosto de 1965.

**Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 11.918 — Dia 4/1/65).

PORTARIA N. 6.123/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Paulino de Brito, nesta Capital, Olga Lôbo Nobre ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6 do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/65, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de agosto de 1965.

**Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 11.919 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.124/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, Rosa Maria Martins Pinto, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado

pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de agosto de 1965.

**Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 11.920 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.125/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, em Regime de Cooperação, na Escola Primária 19 de agosto, nesta Capital, Marlene Santos Martins, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de agosto de 1965.

**Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 11.921 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.126/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Mario Chermont, nesta Capital, Maria de Fátima Carvalho Sales, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de agosto de 1965.

**Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 11.922 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.127/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar José Verissimo, nesta Capital, Norma Nazaré Fernandes de Matos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de agosto de 1965.

**Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.923 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.128/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Benjamin Constant, nesta Capital, Maria Luiza de Almeida Peixoto, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de agosto de 1965.

**Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 11.924 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.129/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Departamento de Ensino Primário, desta Secretaria, Maricélia Santana de Andrade, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

**Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 11.925 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.130/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, em regime de cooperação, na Escola Primária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta Capital, Maria Oneide Brito Barra, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.



**Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11.926 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.131/65  
— DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Constituir a seguinte Comissão composta dos servidores:

1 — Poranga Cruz Jucá — Presidente;  
2 — Aldenora Furtado — Membro;

3 — Angelina Serra Freire — Membro, a fim de apurar as irregularidades cometidas pelo Inspetor de Ensino Evaldo Teixeira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

**Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.927 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.132/65  
— DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação na Escola Reunida Dr. Aurélio do Carmo, na Vila de Icoaraci, Município de Belém, Lília Carlota Oliveira Teixeira, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

**Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11.928

PORTARIA N. 6.133/65  
— DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, em regime de cooperação, na Escola Primária do Rotário Clube de Belém, Leide Cléa Gomes da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

**Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.929 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.134/65  
— DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Padre Luiz Gonzaga, no município de Bragança, Maria José Quadros Matos, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

**Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.930 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.135/65  
— DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Colégio Estadual Paes de Carvalho, nesta Capital, Alzira Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, **Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.931 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.136/65  
— DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Irituia, os servidores abaixo relacionados, devendo a autoridade educacional (Inspetor Seccional) competente, apresentar no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, o que será constado na cópia, a relação da lotação em questão, os funcionários mencionados ao fim, pelas Escolas Estaduais do citado Município:

1 — Altamira Maria Oliveira Corrêa, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

2 — Antonia Gomes da Silva, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

3 — Creusa Gonçalves de Miranda, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

4 — Heloisa Santos da Fonseca, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

5 — Izabel do Carmo Peniche — Prof. Habilitado, Nível 1; onmeada em 15/6/65;

6 — Joana Travassos Reis, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

7 — Júlio Lopes de Souza, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

8 — Lenita Nunes Cordeiro, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

9 — Leonete Sacramento Lima, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

10 — Maria Crisolina Lopes de Oliveira, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

11 — Maria da Conceição Lameira de Oliveira, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

12 — Marinéa Benedita da Silva, Prof. Nível 1, nomeada em 15/6/65; Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

**Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.932 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.137/65  
— DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, em regime de cooperação, na Escola Industrial Salesiana, nesta Capital, Lourdes Maria Henriques Carlinhos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/65, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se



Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

**Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 11.933 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.138/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Dr. Aurélio do Carmo, na Vila de Icoaraci, Município de Belém, Rita Maria da Rocha Lobato, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

**Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 11.934 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.139/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Augusto Olímpio, nesta Capital Maria de Nazaré Santos Sarges, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

**Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 11.935 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.140/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Dr. Aurélio do Carmo, na Vila de Icoaraci, município de Belém, Ana Virginia Pealza Bezerra da Silva, Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

**Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 11.936 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.141/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola do Círculo Operário do município de Cametá, Maria Regina Assunção, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

**Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 11.937 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.142/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, Linda Guimarães Pacheco, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

**Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 11.938 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.143/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, Terezinha de Jesus Pamplona da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

**Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 11.939 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.144/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Dr. Aurélio do Carmo, na Vila de Icoaraci, Município de Belém, Jurema Saraiva de Oliveira, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

**Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 11.940 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.145/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Professor Camilo Salgado, nesta Capital, Maria Auxiliadora Girard Martins, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

**Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 11.941 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.146/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, em regime de cooperação, na



Escola Primária Mario Carneiro de Miranda, nesta Capital, Jandira Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

**Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.942 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.147/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, em regime de cooperação, na Escola Primária Mario Carneiro de Miranda, nesta capital, Maria de Ribamar Ferreira Ataíde, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

**Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.943 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.148/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar da Sede do Município de Abaetetuba, Clotilde Goes, ocu-

pante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

**Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.944 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.149/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Aureliana Monteiro, no município de Ponta de Pedras, Maria Madalena Alves, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 28 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

**Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.945 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.150/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar de Quatipurú, no Município de Primavera, Odete Lisboa dos Reis, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 30/6/1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

**Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.946 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.151/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Santa Cruz do Arari, os servidores abaixo relacionados, devendo a autoridade educacional (Inspetor Secional) competente, apresentar no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, o que será constado na cópia, a relação da lotação em questão, os funcionários mencionados ao fim, pelas Escolas Estaduais do citado Município :

1 — Izete Pantoja da Gama, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

2 — Maria Eunice Rebelo Bezerra — Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

3 — Rosa Maria Rebelo Meireles — Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

4 — Sesarina Carvalho dos Santos, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

5 — Severina Carvalho dos Santos, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

**Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.947 — Dia 4/1/66).

PORTARIA N. 6.152/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Magalhães Barata, os servidores abaixo relacionados, devendo a autoridade educacional (Inspetor Secional) competente apresentar no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, o que será constado na cópia, a relação da lotação em questão, os funcionários mencionados ao fim, pelas Escolas Estaduais do citado Município :

1 — Edna Lopes Borges, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

2 — Franceline de Souza Ferreira, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

3 — Maria Melo Medeiros da Conceição, Professor Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

4 — Madalena Nascimento da Silva, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

5 — Maria Luiza da Silva Monteiro, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

6 — Maria Madalena Neves Borges, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

7 — Maria Maisa Lopes Negrão, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

**Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.948 — Dia 4/1/66).



## A N U N C I O S

**MERPREE—COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S.A.**  
Ata da Assembléa Geral Extraordinária de **MERPREE—COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A.**, realizada no dia trinta de dezembro de 1965, para efetivação do seu aumento de Capital.

As dezessete horas do dia trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, em sua sede social à Praça da Bandeira, número vinte e oito (28), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Estados Unidos do Brasil, achando-se presentes mais de 2/3 (dois terços) dos acionistas conforme se verifica pelo Livro de Presenças, foi pelo acionista Antonio Francisco Vaz de Azevedo, aclamado para presidir a Assembléa, declarada aberta a sessão e convidando para secretariá-lo os acionistas Altair Murta Rocha e Osmar Vieira da Costa. Assim composta a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléa Geral Extraordinária regularmente convocada e mandou proceder a leitura do anúncio de convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e diário "Fôlha do Norte", nos dias 15, 22 e 25 de dezembro corrente, redigido nos seguintes termos: "MERPREE—COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S.A. — Assembléa Geral Extraordinária — Convidamos os Senhores acionistas para a reunião da Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia trinta (30) de dezembro, na sede social à Praça da Bandeira n. 28, nesta cidade, às dezessete horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — Efetivação do aumento do capital; b) — Alteração dos Estatutos; c) — O que ocorrer. — Belém (Pa.), 14 de dezembro de 1965. — **MERPREE—COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S.A.** — A Diretoria". — O Senhor Presidente da Assembléa Geral mandou proceder à leitura da Ata da Assembléa Geral, realizada no dia 25 de agosto do ano em curso, que autorizou o aumento do capital e alteração dos Estatutos. — Terminada a leitura, pediu a palavra o acionista Dionísio Rodrigues Ribeiro para propor a permanência da denominação social de **MERPREE—COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S.A.** por abranger um campo mais vasto de operações, assim como determinar no art. 70. dos Estatutos os membros da Diretoria autorizados a representar a Sociedade e de fazer uso da razão social. — Submetidos à discussão foi unanimemente aprovada a permanência da razão social e alterado o artigo 70. dos Estatutos, passando os artigos 10. e 70. a vigorar com a seguinte redação: — Art. 10. — **MERPREE—COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S.A.**, é uma Sociedade por ações, com sede, administração e foro jurídico na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, regida pelos presentes Estatutos e pela legislação aplicável, em vigor. — Art. 70.) — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro (4) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos em Assembléa Geral de Acionistas, pelo período de três (3) anos, podendo ser reeleitos. — A Diretoria será constituída de um Diretor-Presidente, um Diretor-Secretário e dois (2) Diretores sem designação especial, os dois (2) últimos sem função efetiva na Sociedade. A Sociedade será representada por seus membros efetivos, cabendo exclusivamente a estes, o uso da razão social.

O Senhor Presidente da Diretoria fez entrega ao Sr. Presidente da Assembléa Geral, da relação

dos acionistas com o respectivo número de ações que cada um passou a possuir, de acôrdo com o atual aumento do capital, recibo do depósito bancário, da quantia de cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 5.500.000), conforme recibo n. 9.519, efetuado no Banco do Brasil, S.A. — Agência de Belém, em conta de "aumento de capital", correspondente a dez por cento (10%) do aumento totalmente subscrito, assim como o comprovante do pagamento do preço por verba, proporcional ao aumento de ..... Cr\$ 25.000.000 para Cr\$ 80.000.000, conforme guia n. 8.622, de Cr\$ 550.000. O Senhor Presidente da Assembléa Geral pediu para transcrever na presente Ata, a relação dos acionistas com o respectivo número de ações que cada um passou a possuir, assim como a alteração do artigo 40. dos Estatutos:

Relação dos Acionistas	Número de Ações
1—Jurandyr Murta Rocha .....	15.610
2—Sebastião Albuquerque Vasconcelos .....	10.000
3—Sebastião Boanerges de Araújo .....	10.000
4—Alcebiades Gama de Moraes ..	10.000
5—Carlos Armando Santos Ribeiro .....	6.000
6—Antonio Vieira .....	3.500
7—Alberto Atayde dos Santos .....	2.000
8—Francisco Iannuzzi & Cia. ....	2.000
9—Samuel Bemerguy .....	2.000
10—Amália Paiva dos Santos .....	2.000
11—Dionísio Rodrigues Ribeiro ....	1.500
12—Joary Munhoz Barriga .....	1.400
13—Abraham Bacry .....	1.000
14—Elias Assayag .....	1.000
15—Maria da Costa Rocha .....	950
16—Altair Murta Rocha .....	920
17—Oneide Murta Rocha .....	800
18—José Serrão Victal .....	750
19—Ubiracy Torres Cuóco .....	600
20—Francisco Marques Rocha .....	600
21—Alberto Augusto Velho Vilhena .....	500
22—Eduardo José Salame .....	500
23—Maria Assunta Luiza Brozzo ..	500
24—Alcides Marques Queiroz .....	500
25—Wilson Rabelo .....	350
26—Raimunda Amâncio Pereira ...	250
27—José Pereira da Costa .....	500
28—Heitor de Azevedo Picanço ....	200
29—João Telles Filho .....	200
30—Mario Pereira da Costa .....	200
31—Francisco de Assis Albuquerque .....	200
32—Manoel Rodrigues Filho .....	200
33—Gercyra Nóvoa Carneiro .....	100
34—Fernando Martins da Silva ...	100
35—Octávio José da Rocha .....	100
36—Rubens Pereira Bahia .....	100
37—Manoel Torres de Vasconcelos ..	100
38—Pedro Coelho da Mota .....	100
39—Wilson Sá .....	100
40—Antonio de Jesus de Oliveira Miranda .....	100
41—Manoel Juary Murta Rocha ...	100
42—Benedito Pedro Paiva .....	200
43—Agenor Farias de Almeida ....	150
44—R. Miléo & Cia. ....	150
45—Carim Jorge Melém .....	100
46—Miléo, Gomes & Cia. ....	100
47—Marceline da Silva Pinho .....	100
48—José Leite Brandão .....	100
49—José de Azevedo Picanço .....	100



50—Osmar Vieira da Costa .....	70
51—Guerreiro & Silva .....	60
52—José Reinaldo Espinheiro Pismel	50
53—Antonio Francisco Vaz de Azevedo .....	50
54—Fernando Coutinho Jorge .....	50
55—João da Silva Cunha .....	50
56—Raimundo Rodrigues da Cunha Filho .....	50
57—Juvencio Rodrigues da Cunha..	50
58—Emanuel de Gusmão .....	50
59—Oliveiros do Espírito Santo .....	50
60—João Aureliano Corrêa .....	50
61—José Maria Tavares de Pinho ..	50
62—Manoel Tavares da Silva Pinho	50
63—Antonio Tavares de Pinho .....	50
64—Fernando Nogueira de Pinho ..	50
65—Antonio Luiz Alves Ferreira ...	50
66—Diva Barreira Vasconcelos ....	50
67—Mario de Souza Castro Campos	20
68—Edmar Pereira de Souza .....	20
69—Jaguanhara Gomes de Oliveira	20
70—Fernando Rabelo Mendes .....	10
71—Geraldo Ferreira Lima Filho ..	10
72—Eric Percival Pitman .....	10

Art. 40.) — O Capital da Sociedade é de oitenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 80.000.000), dividido em oitenta mil (80.000) ações ordinárias indivisíveis, do valor nominal de hum mil cruzeiros ..... (Cr\$ 1.000) cada uma.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para lavratura da presente Ata. — Reaberta, foi lida, aprovada e encerrada a reunião às dezoito horas e trinta minutos do dia trinta (30) de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco (1965).

(Pa.) 30 de dezembro de 1965.

aa.) Antonio Francisco Vaz de Azevedo — Altair Murta Rocha — Osmar Vieira da Costa — Dionisio Rodrigues Ribeiro — Jurandyr Murta Rocha — Alberto Atayde dos Santos — Amália Paiva dos Santos — Carlos Armando Santos Ribeiro — José Pereira da Costa — Oneide Murta Rocha — Alberto Augusto Velho Vilhena.

Confere com o original :

(aa) ANTONIO FRANCISCO VAZ DE AZEVEDO, Presidente — ALTAIR MURTA ROCHA, Secretário — OSMAR VIEIRA DA COSTA, Secretário.

#### CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança as firmas supra de Antonio Francisco Vaz de Azevedo, Altair Murta Rocha e Osmar Vieira da Costa.

Belém, 31 de dezembro de 1965.

Em test. H.M. da verdade

(a.) HUMBERTO MENDES, Esc. Autorizado.

#### BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Cr\$ 30.000

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 31 de dezembro de 1965.

(a.) Ilegível.

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 31 de dezembro de 1965, e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo quatro (4) folhas de ns. 7.030/33, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço

uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1.715/65. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 31 de dezembro de 1965.

O Diretor: — (a.) OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 001 — Dia 4/1/66).

#### CAPANEMA COMÉRCIO INDÚSTRIA S. A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1965.

As 16,30 horas do dia 12 de dezembro de 1965, em sua sede social à rua 15 de Novembro 64, reuniram-se os acionistas de Capanema Comércio Indústria S/A., portadores de ações representativas de mais de dois terços do capital social, conforme verificação no livro de presença da sociedade.

Os trabalhos foram presididos pelo presidente da empresa, sr. Raimundo da Silva Castro, que convidou o acionista Antonio Edson Bastos para secretariá-lo. Constituída a mesa, declarou o sr. presidente que a Assembléia Geral ora reunida, era para tratar dos assuntos contidos no aviso de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL e no jornal "Fôlha do Norte" nos dias 1, 2 e 3 de dezembro do corrente, no seguinte teor: "CAPANEMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.", — Assembléia Geral Extraordinária. — (Convocação) — Vimos pelo presente convidar os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 do corrente, às 16,30 horas, em sua sede social à rua 15 de Novembro 64, para tratar dos seguintes assuntos: a) aumento do Capital social; b) criação de filial; c) o que ocorrer. Belém, 30 de novembro de 1965. — a) Raimundo da Silva Castro — Diretor Presidente". — Terminada a leitura do edital de convocação o sr. presidente abordou o 1o. item do edital de convocação ou seja apreciar e

deliberar sobre a matéria relativa ao aumento do capital social de ..... Cr\$ 50.000.000 (Cincoenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000 (Cem milhões de cruzeiros), ressaltando o sr. presidente a necessidade de elevação do capital da sociedade para atender ao desenvolvimento dos negócios sociais. De acordo com a proposta apresentada pela diretoria foi consultado o Conselho Fiscal da sociedade, cuja ata passamos a transcrever: "Cópia da Ata do Parecer do Conselho Fiscal. — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, depois de examinarem cuidadosamente a proposta da Diretoria para o aumento do capital social, opinam pela realização do pretendido aumento, devendo ser convocada a Assembléia Geral, oportunamente para esse fim. Belém 8 de Dezembro de 1965. (aa). Nabor de Castro e Silva, Osmar de Castro e Silva e Armando Pinheiro". — O sr. presidente colocou o assunto em apreciação e como ninguém contestasse foi o mesmo submetido a votação, tendo se verificado a sua aprovação por unanimidade. Solicitando a palavra o sr. João da Silva Cunha, sugeriu que fosse aberto uma filial no município de Santarém, em virtude de ter a firma grande freguesia no referido município e que acredita ser uma iniciativa de futuro para complementação dos empreendimentos sociais, o que teve acatamento geral, após várias ponderações a respeito do assunto, foi o mesmo posto em votação o que teve aprovação unânime, sendo designado um capital



de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) para a referida filial, que será subtraído do capital da Matriz. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos e eu Antonio Edson Bastos, secretário da reunião, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Belém, 12 de dezembro de 1965.

(aa) **Raimundo da Silva Castro — Raimundo Rodrigues da Cunha Filho — João da Silva Cunha — Elias Abud — Helena da Cunha Leonardo e Antonio Edson Bastos.**

(Reg. n. 3009 — Dia 4.1.66).

**IMPORTADORA  
PARAENSE DE  
MEDICAMENTOS S/A  
(IPAME)  
EDITAL**

Pelo presente comunicamos aos srs. acionistas que se encontra à sua disposição na sede provisória da sociedade à rua Manoel Barata, 912, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26/9/40.

Belém, 3 de janeiro de 1966.

(aa) **Dr. João Bastos**  
Presidente  
**José Maria Filho**  
Diretor Administrativo.

(T. n. 12.222 — Reg. n. 2988 — Dias, 4, 15 e 17-1-66).

**CENTRO EVANGÉLICO  
"JESUS DE NAZARÉ"**

**Resumo dos Estatutos do "Centro Evangélico JESUS DE NAZARÉ", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 25 de Setembro de 1965.**

**Denominação:** — Centro Evangélico "Jesus de Nazaré".

**Fundo Social:** — É constituído de mensalidades, contribuições e doativos.

**Fins:** — Para o fim de integrar-se na organização do Espiritismo e em

obediência aos propósitos de ligar-se pelos laços de solidariedade e fraternidade cristãs a todos os membros da coletividade espírita brasileira, mantendo com eles unidade de vistas e uniformidade de orientação doutrinária e conjugando, com os deles, seus esforços, numa ação harmônica em prol do ascendente cada vez maior da Doutrina Espírita, o Centro se fará adeso, logo que possa, à Sociedade de Âmbito Estadual que pertencer a Organização Federativa da Federação Espírita Brasileira.

**Sede:** — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

**Data da Fundação:** — Nove (9) de Março de 1961.

**Duração:** — Tempo indeterminado.

**Administração e Representação:** — A Diretoria. **Prazo do Mandato da Diretoria:** — Um (1) ano.

**Responsabilidades:** — Os sócios do Centro não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em seu nome, ou pelas obrigações sociais (Cód. Civ. Art. 19, IV).

**Dissolução:** — Na hipótese de extinguir-se o Centro, como pessoa jurídica, por falta de sócios, por deliberação unânime dos existentes, ou por sentença judicial, o patrimônio social passará à Instituição Espírita.

**Diretoria:** — Presidente: — Nólido Augusto Emílio Junqueira, brasileiro, casado, Funcionário Federal, residente à Passagem São Pedro n. 36.

**Primeiro Secretário:** — Alício C. Simões, brasileiro, casado, comerciante.

**2.º Secretário:** — Maria José da Silva Oliveira, brasileira, casada, professora de prendas.

**Tesoureira:** — Clete Ferreira Moura dos Reis, brasileira, casada, prendas domésticas.

Belém, 30 de dezembro de 1965.

(a) **Nólido Augusto Emílio Junqueira.** — Presidente.

(T. n. 12231 — Reg. n. 002 — Dia 4.1.66).

**MEDICÃO E  
DEMARCAÇÃO**

**João Evangelista Filho, agrimensor etc.**

Faz público pelo presente edital que havendo sido designado por portaria n. 93, de 22 de dezembro de 1966, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para proceder a medição e demarcação da posse de terras Central, destinada a extração da castanha, situado no município de Conceição do Araguaia, de propriedade de dona LEOCADIA MILHOMEM MARRANHÃO, tem marcado o dia 4 de fevereiro de 1966, às oito horas, na casa do demarcante, para o início dos trabalhos de campo. A posse de terras a medir e demarcar: Central, a partir do lugar Formiguinha, para onde faz limites pelo Norte, até o lugar centro da castanheira que faz limite pelo lado do Sul, a Este até o lugar Formiga e ao Oeste, com a colocação Ladeira Vermelha, que faz limites com o castanhal Sampaio, medindo aproximadamente uma légua quadrada. Pelo presente edital, convida e cita o Sr. Coletor Estadual de Conceição do Araguaia, os confinantes interessados a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados, a fim de assistirem a audiência preliminar dos trabalhos técnicos, acompanharem os serviços de campo e se quiserem alegar ou reclamar o que for a bem dos seus direitos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam alegar ignorância, mandou passar o presente edital que, será por cópias

afixado na Coletoria de Rendas do Estado de Conceição do Araguaia e na casa da demarcante.

Belém, 31 de dezembro de 1965.

(a) **João Evangelista Filho** — agrimensor.

(T. n. 12229 — Reg. n. 3006 — Dia 4.1.65).

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE OBRAS, TERRAS E  
AGUAS  
EDITAL**

**COMPRA DE TERRAS**

De ordem do sr. Chefe deste Serviço, faço público que por **JOSINA PEREIRA DOS SANTOS**, nos termos do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1963, em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas própria para indústria agro-pecuária, sita à 16.º Comarca, de Guamá 44.º Termo, 44.º Município de São Domingos do Capim e 118.º Distrito. O referido terreno está localizado no quilômetro 114/115 da Rodovia Belém-Brasília (BR-14), margem oeste; com a denominação "Vanguarda". Com as seguintes indicações e limites: Limita-se ao Norte, com terras ocupadas por Manoel Geraldo Pereira Arruda; ao Sul, com Terras devolutas, pertencentes ao Estado; a Leste, com a Rodovia Belém-Brasília (BR-14) e a Oeste com terras de propriedade de Silvio Totoli; medindo 1.100 metros de frente por 6.000 de fundos.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por trinta (30) dias, à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado em São Domingos do Capim.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, Belém, 14 de dezembro de 1965.

**Timbiribá Ribeiro da Cunha**  
P/ Of. Administrativo.

**VISTO:**  
**Antonio de Souza Carneiro**  
Chefe do S. Terras.  
2916 — Dia 16, 25/12 e 3/1/66  
(T. 12.205 — Reg. n. 2916).

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por **Jorge Ferreira de Barros**, nos termos do art. 70., do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sita à 5a. Comarca, 80.º Termo, 80.º Município de Baião e 140.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se



pelo lado de cima (Sul) com a propriedade de Raimundo Servolo Nogueira; pelo lado de baixo (Norte) com terras ocupadas por Manoel Nunes de Andrade; pela frente com a margem direita da Estrada "Tauapari" e pelos fundos com o Igarapé "Tauapari", área de terras estas devolutas, pertencente ao Estado, equidistante 5 quilômetros da cidade, medindo mil metros (1.000m.) de frente por dois mil metros (2.000m.) de fundos.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por trinta (30) dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado em Baião.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 22 de dezembro de 1965.

(a.) **Timbiribá Ribeiro da Cunha**, pelo Oficial Administrativo.

Visto: — (a.) **Antonio de Souza Carneiro**, Chefe do S. de Terras.

(Dias 23.12.1965; 4 e ..... 14.1.1966).

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Jorge Ferreira de Barros, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sita na 5a. Comarca, 8o. Termo, 8o. Município de Baião e 14o. Distrito: com as seguintes indicações e limites: limita-se pelo lado de cima (Sul) com a propriedade de Raimundo Servolo Nogueira; pelo lado de baixo (Norte) com terras ocupadas por Manoel Nunes de Andrade; pela frente com a margem direita da Estrada "Tauapari" e pelos fundos com o igarapé "Tauapari", área de terras devolutas, pertencente ao Estado, equidistante 5 Kilômetros desta cidade. Medindo mil (1.000) metros de frente por dois mil (2.000) ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta (30) dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria

de Rendas do Estado em Baião.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 22 de dezembro de 1965. (aa) **Timbiribá Ribeiro da Cunha**, pelo oficial administrativo. Visto: **Antonio de Souza Carneiro**, chefe do S. de Terras.

(G. — Reg. n. 14424 — Dias 24|12|65; 4 e 14|1|66)

#### EDITAL

##### COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por **MANOEL GERALDO PEREIRA ARRUDA**, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pecuária, sita à 16.º Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de São Domingos do Capim e 118.º Distrito. Está localizado no quilômetro 113/114 da Rodovia Belém-Brasília (BR-14), margem Oeste, com a denominação "Bandeirantes". Com as seguintes indicações e limites: Limita-se ao Norte, com terras ocupadas por Manoel Alves Sobrinho e Vadi de Oliveira; ao Sul com terras ocupadas por Josina Pereira dos Santos; a Leste, com a Rodovia Belém-Brasília (BR-14) e a Oeste com terras de propriedade de Silvio Totoli. Medindo 1.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta (30) dias, à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado em São Domingos do Capim.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, Belém, 14 de dezembro de 1965.

**Timbiribá Ribeiro da Cunha** P/ Of. Administrativo.

VISTO: **Antonio de Souza Carneiro** Chefe do S. de Terras.

(T. 12.204 — Reg. n. 2917. Dias 16, 25/12 e 4/1/66).

#### EDITAL

##### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Chefe deste Serviço, faço público que por **VADI DE OLIVEIRA**, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas própria para indústria agro-pecuária, sita à 16.º Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de São Domingos

do Capim e 118.º Distrito. O referido terreno está localizado no quilômetro 112/113 da Rodovia Belém-Brasília (BR-14), margem Oeste; com a denominação "Alvorada". Com as seguintes indicações e limites: Limita-se ao Norte, com terras devolutas pertencentes ao Estado; ao Sul com terras ocupadas por Manoel Geraldo Pereira Arruda; a Leste, com terras ocupadas por Manoel Alves Sobrinho, e a Oeste com terras de propriedade de Silvio Totoli. Medindo 800 metros de frente por 5.000 de fundos.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por trinta (30) dias, à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado em São Domingos do Capim.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1965.

**Timbiribá Ribeiro da Cunha** P/ Of. Administrativo.

VISTO: **Antonio de Souza Carneiro** Chefe do S. de Terras.

(T. 12.203 — Reg. n. 2918. Dias 16, 25/12 e 4/1/66).

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por **Vitor da Cruz Neves**, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agrícola, sita à 13a. Comarca, 31o. Termo, 31o. Município e 84o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com terras devolutas, pelo lado esquerdo com Maria Madalena Monteiro, pelo lado direito com proprietários do Rio Maú e pelos fundos com terras do Estado. Medindo quinhentos (500) metros de frente por dois mil (2.000) ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por trinta (30) dias, à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado em Curuçá.

Serviço de Terras da

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 14 de dezembro de 1965. —

(aa) **Timbiribá Ribeiro da Cunha**, p/of. administrativo. Visto: **Antonio de Souza Carneiro**, chefe do S. de Terras.

(G. — Reg. n. 14259 — Dias 17, 27|12|65 e 4|1|66)

#### Posse de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por **Dulce da Silva Costa**, nos termos do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, e de acordo com a Lei n. 1.333 de 4 de Junho de 1956, que desapropriou por interesse social o terreno em apreço, foi requerida por doação uma sorte de terras devolutas, própria para residência, sita à 6a. Comarca, 10o. Termo, 10o. Município de Belém e 12o. Distrito, medindo 555 metros de frente por 54 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: O referido terreno fica situado à Travessa Caripunas n. 81-A, limitando-se pelo lado direito com Caetana Mendes Ferreira, pelo lado esquerdo com Paulo Pantoja e fundos com terrenos da Travessa Pariquis.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta (30) dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste município de Belém.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, Belém, 24 de maio de 1965. —

(aa) **Timbiribá Ribeiro da Cunha**, p/of. administrativo. Visto: **Antonio de Souza Carneiro**, chefe do S. de Terras.

(G. — Reg. n. 14260 — Dias 17, 27|12|65 e 4|1|66)



**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.****AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos acionistas do Banco do Estado do Pará S. A., que, de acôrdo com o deliberado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 1965, que autorizou o aumento, em dinheiro, do capital social de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), para Cr\$ ... 1.000.000.000 (hum bilhão de cruzeiros), mediante emissão de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal unitário de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros), lhes é assegurado o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, para exercerem o direito de preferência na subscrição do referido aumento, proporcionalmente ao número de ações de que já são possuidores, na forma da lei.

No ato da subscrição deverá ser efetuado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor das ações subscritas, ficando o restante para ser realizado nas condições e prazo aprovados na mencionada Assembléia.

Belém (Pa), 24 de dezembro de 1965.

(aa) Octávio Augusto de Bastos Meira, presidente; Nestor Pinto Bastos, diretor e Aldo de Paiva Lisboa, diretor.

(G. — Reg. n. 14422 — Dias 24|12|65; 4 e 19|1|66)

**AMAZÔNIA, TINTAS,  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S/A.  
(ATINCO)**

**Assembléia Geral  
Extraordinária**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 19 horas do dia, 7 de janeiro de 1966, em nossa sede social à Avenida Presiden-

te Vargas, n. 499 (Edifício dos Comerciários 5o andar, apartamento n. 601), a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- renúncia de membros da Diretoria;
- eleição de novos diretores;
- o que ocorrer.

Belém, 30 de dezembro de 1965.

Cel. NEWTON B. BARREIRA — Diretor-Presidente.

(Ext. — Reg. n. 2998 Dias, 31-12 e 4, 6-1-66).

**FREITAS DANIN S/A**

(em liquidação)

**Assembléia Geral  
Extraordinária**

Na qualidade de liquidante e na conformidade do artigo 144, do decreto lei n. 2.627, de 26-9-1940, convoco os senhores acionistas da aludida Companhia para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 31 de dezembro corrente às 17 horas, na sede provisória, sita nesta cidade, à rua Santo Antonio, n. 273 (Edifício "Aliança do Pará"), sala 101, para tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório dos atos e operações da liquidação bem como a prestação final de contas para a extinção da sociedade;
- O que ocorrer.

Belém, 20 de dezembro de 1965.

João de Carvalho Silva  
Liquidante

(Ext. Reg. n. 2997 — Dias, 31-12-65, 1 e 4-1-65)

**COMPANHIA TELEFÔNICA DE ALENQUER**

**Assembléia Geral de  
Constituição**

**1a. Convocação**

Ficam convidados os senhores subscritores do capital da "Companhia Telefônica de Alenquer", em organização, para a Assembléia Geral de Constituição, que deverá realizar-se no dia 10 de janeiro de 1966, às 16 horas, à praça Santo Antônio, na cidade de Alenquer, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e aprovação do projeto dos estatutos;

- Constituição da sociedade;

- Eleição dos membros da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal;

- Fixação dos honorários e remunerações dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

- O que ocorrer.

Alenquer, 30 de dezembro de 1965.

Os fundadores:

Joaquim Araujo  
Waldomiro Yared  
José Jorge Hage

(Reg. n. 3001 — Dias — 31|12|65 e 1, 4|1|66).

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****Conclusão**

Nogueira: — "Com apoio no que expôs o exmo. sr. Ministro Relator, nego o registro solicitado".

Voto da Exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro: — "Nego o registro solicitado".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente: — "De acôrdo com o exmo. sr. Ministro Relator".

Mário Nepomuceno  
Sousa

Ministro Presidente

José Maria de Vasconcelos Machado

Relator

Lindolfo Marques de  
Mesquita

Elmiro Gonçalves  
Nogueira

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente: José Octávio Dias Mescouto, procurador

(G. — Reg. n. 14356 — Dia 1|1|66)

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL**

"De Citação" com o prazo de trinta (30) dias, ao Presidente em exercício do "São Francisco Esporte Clube", de Monte Alegre, refe-

rente ao exercício financeiro de 1963.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente Edital, o Presidente em exercício da Diretoria do "São Francisco Esporte Clube", de Monte Alegre, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, desenvolver ao Tesouro Público, a importância de ..... Cr\$ 2.118 (Dois Mil Cento e Dezoito Cruzeiros), recebida indevidamente, a título de auxílio do Estado, relativo ao citado exercício financeiro de 1963, ou apresentar a defesa de direito.

Belém, 26 de dezembro de 1965.

Dr. MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA — Ministro Presidente.

(G. — Reg. n. 14.792 — Dias, 4, 5, 8, 12, 14, 18, 20, 23, 27, 29-1 e 1-2-66).





ESTADO DO PARÁ

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

BELEM — TERÇA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1966

NUM. 1.344

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da quadragésima quinta sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e dois de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco. Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa. Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados, Acindino Campos, Altino Costa, Alvaro Kzan, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Ney Brasil, Raimundo Noleto, Hélio Gueiros Sandoval Bordalo, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, José Maria Chaves, Filadelfo Cunha, Fernando Magalhães, Amintor Cavalcante, Dulcídio Costa, Jorge Arbage, João Reis, José Macêdo, Osvaldo Brabo de Carvalho, Carlos Costa, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Avelino Martins, Dário Dias, Antonino Rocha e Ney Peixoto, deixaram de comparecer os deputados Arnaldo Moraes, Célio Lobato, Henrique Corrêa, Rodolpho Chermont Júnior, Santino Corrêa, Massud Ruffeil, Rubens Azevedo, José Gurjão Sampaio e Flávio César Franco. O senhor Presidente deputado Sandoval Bordalo, secretariado pelos deputados Alfredo Gantuss e Antonino Rocha, constatando haver número legal, deu

por abertos os trabalhos. O expediente constou dos ofícios: 8810 do Secretário de Estado de Educação e Cultura, acusando officio desta Casa em que transcreve as congratulações do requerimento Acindino Campos, pelo trânscurso do Dia do Professor; duzentos e setenta e um, do Comandante Interino da Primeira Zona Aérea, convidando o Presidente desta Casa a tomar parte nas solenidades do Dia do Aviador; vinte e nove barra sessenta e cinco, do Diretor Executivo da Fundação Educacional, encaminhando exemplares da revista "APEX"; novecentos e vinte e oito, do Chefe do Gabinete do Ministério da Saúde, acusando o recebimento de telegrama enviado por esta Casa, e informando que na programação elaborada pela Fundação "SESP" não foi incluída a cidade de Muaná, em virtude de não haver recursos necessários para tal programação e o telegrama do senhor Milton de Oliveira Machado, acusando recebimento de telegrama e informando das providências tomadas. Constará ainda os pedidos de licença por quinze dias para tratar de interesse particular dos deputados Lourenço Lemos e Altino Costa. Constatou do expediente uma comunicação do deputado Romeu Santos, de que vai interromper

sua licença a fim de reassumir sua cadeira de deputado. Como primeiro orador o deputado José Maria Chaves, iniciou sua oração, refutando as críticas que lhe foram assacadas pelo líder do Governo, desta Casa, deputado Gerson Peres, e mostrando documentos em que provam suas críticas nesta Casa, contra o CONDEPA. O senhor Presidente mandou que fôsse lida a ata da sessão anterior sendo a mesma aprovada sem emendas. Os deputados Dionísio Carvalho e Hélio Gueiros, solicitaram informações à Mesa, o porquê do não constar em ata o pedido de desistência do suplente deputado senhor Rubens Azevedo, tendo o senhor Presidente informado que tal pedido não tinha sido encaminhado à Mesa, daí porque não ter constado em ata. "Na Primeira Parte da Ordem do Dia" foram aprovados os pedidos de licença dos deputados Lourenço Lemos e Altino Costa. Foram encaminhados à Mesa, os seguintes projetos de lei: do deputado José Maria Chaves, concedendo pensão mensal de Quarenta e Oito Mil Cruzeiros, em favor de Theóphilo Magalhães, autor da Canção do Soldado; do deputado Antonino Rocha, autorizando a abertura especial de Oito Milhões de Cruzeiros, para a construção de

um posto Policial na Vila de Coqueiro, município de Ananindeua e um outro de Dez Milhões de Cruzeiros, para a construção de um posto médico na referida Vila. O deputado Acindino Campos, apresentou requerimentos de congratulações do Diretor Secional da Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão, pela instalação solene, hoje, de sua possante estação de Rádio-Amador. "Na Segunda Parte da Ordem do Dia", foram aprovados em terceira discussão os processos cento e dezesseis, barra sessenta e cinco projeto de lei do deputado Américo Brasil, instituindo pensão de Trinta e Um Mil Cruzeiros, em favor de Anésia Freitas Furtado; cento e dezessete, barra sessenta e cinco, do deputado Américo Brasil concedendo auxílio de Três Milhões de Cruzeiros para readaptação do prédio da Delegacia Policial e Cadeia Pública da cidade de Breves; cento e vinte, barra sessenta e cinco, do deputado Américo Brasil, concedendo auxílio de Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros, ao Internato Evangélico Amazônia; quarenta e três barra sessenta e cinco, do deputado Gerson Peres, concedendo auxílio à Escola Primária e Doméstica Nossa Senhora das Graças; oitenta e um barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Vinte e Sete Mil, Cen-



to e Dezessete Cruzeiros, em favor de José Izidro Pereira da Silva; oitenta e cinco, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Um Milhão Cento e Sessenta e Três Mil e Cento e Oitenta e Oito Cruzeiros, em favor de Cardoso Irmão e Companhia; cento e trinta, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Cinco Milhões, Oitocentos e Quinze Mil Trezentos e Sessenta e Seis Cruzeiros em favor da Prefeitura Municipal de Santarém; cento e quarenta e cinco barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Quinhentos e Quatro Mil Cruzeiros, em favor de Raimundo Silva Viana; cento e quarenta e oito barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Quatorze Mil Quatrocentos e Cincoenta e Oito Cruzeiros em favor de Antonio Alcântara de Oliveira; cento e Quarenta e seis, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado abrindo crédito especial de Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros, em favor de Tereza Ribeiro Machado; cento e cinquenta e um, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Sessenta e Oito Mil e Oitocentos Cruzeiros, em favor de Raimundo Lopes de Araújo Filho; cento e oitenta e cinco barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Trinta e Três Mil e Seiscentos Cruzeiros, em favor de Raimundo Nunes Vilhena; cento e oitenta e seis, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Sessenta e Sete Mil e Duzentos Cruzeiros, em favor de José Fernandes Campos; cento e oitenta e sete, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Quarenta Mil

e Oitocentos Cruzeiros, em favor de Maria de Nazaré Naif Daibes Hamouche; cento e oitenta e oito barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos e Trinta Cruzeiros, em favor de Raimundo Marques da Gama; cento e oitenta e nove, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Setenta e Cinco Mil Cruzeiros, em favor de Heres Santos; cento e noventa, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Cincoenta e Oito Mil e Oitocentos Cruzeiros, em favor de Rosa Carrera Loureiro Aquino; cento e noventa e cinco do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Quarenta e Um Mil e Cincoenta e Seis Cruzeiros, em favor de Dário Ranolfo da Silva Rêgo; cento e noventa e dois, barra sessenta e cinco do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Cento e Trinta e Cinco Mil Cruzeiros, em favor de Narzila de Souza Pereira; duzentos barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Seis Mil Cruzeiros, em favor de Wilma Hartely Galvão; duzentos e um barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Duzentos e Setenta Mil Cruzeiros, em favor de Pará-Industrial Sociedade Anônima, Loja Címovel; duzentos e vinte e nove, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Noventa e Três Mil Cruzeiros em favor de Inês Loureiro do Prado; duzentos e trinta, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Cruzeiros, em favor de Edson Rodrigues da Rocha; duzentos e trinta e sete, barra sessenta e cinco, do Governo

do Estado, abrindo crédito especial de Sessenta e Três Mil e Duzentos Cruzeiros, em favor da Mecânica Universal; duzentos e cinquenta e oito, barra sessenta e cinco, do deputado Osvaldo Brabo de Carvalho, elevando à categoria de Vila o povoado de Tapará, no município de Porto de Moz; duzentos e noventa e sete, barra sessenta e cinco, do deputado Gerson Peres, declarando de utilidade pública a Casa Transitória. O processo duzentos e trinta e três, barra sessenta e cinco, colocado em votação, o deputado José Maria Chaves, fez uma análise completa da Mensagem Governamental, citando falhas no projeto anexo, finalizou fazendo um apêlo ao deputado líder do Governo no sentido de que apresentasse requerimento para o adiamento da votação do referido processo pois o mesmo necessitava de um melhor estudo, tendo o deputado Brabo de Carvalho, apresentado requerimento, solicitando o adiamento por setenta e duas horas da votação do referido processo atendendo assim a solicitação do deputado José Maria Chaves. Em segunda discussão foram aprovados os processos, setenta e cinco barra sessenta e cinco do deputado Mário Cardoso, abrindo crédito especial de Cincoenta Milhões de Cruzeiros, destinado ao Fundo Rotativo, para atender pelo sistema de empréstimo, através da CELPA; cento e dez, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Nove Cruzeiros, em favor de Isaías Pinheiro Lopes; cento e trinta e nove do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Sessenta e Oito Mil e Oitocentos Cruzeiros, em favor de Raul Marcião de Azevedo; duzentos e quatro, barra sessenta e cinco, do deputado Eládio Lobato, crian-

do pensão mensal de Trinta e Quatro Mil Cruzeiros, em favor de Júlia Perdigão de Almeida; duzentos e cinco, barra sessenta e cinco, do deputado Dário Dias, abrindo crédito especial de Três Milhões de Cruzeiros, como auxílio ao Colégio Paroquial de São José de Ourém; duzentos e vinte e quatro, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Cento e Quinze Mil e Seiscentos Cruzeiros, em favor de Oscar Paciola; duzentos e vinte e seis, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado abrindo crédito especial de Trinta e Três Mil e Seiscentos Cruzeiros, em favor de João Batista de Lima; duzentos e vinte e sete, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado abrindo crédito especial de Cincoenta Mil e Quatrocentos Cruzeiros, em favor de Osvaldino Jorge de Lima; duzentos e trinta e seis, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Cincoenta e nove Mil e Trinta e Dois Cruzeiros, em favor de Tágide e Representações Sociedade Anônima; duzentos e quarenta, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Vinte Mil e Quatrocentos Cruzeiros, em favor de Sérgio Trindade; duzentos e quarenta e um, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Vinte e Um Mil e Duzentos e Dezesseis Cruzeiros, em favor de José Cavalcante de Oliveira; duzentos e quarenta e dois, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Dois Mil e Quatrocentos Cruzeiros, em favor de Minervina Silva; duzentos e quarenta e três, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Cruzeiros, em favor de Victor C. Portela Sociedade Anôni-



ma, Representações e Comércio; duzentos e quarenta e quatro, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Vinte e Dois Mil e Oitenta Cruzeiros, em favor de Lucília Nunes dos Santos; duzentos e quarenta e cinco, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Treze Mil e Quinhentos Cruzeiros, em favor de Raimunda da Silva Friza; duzentos e cinquenta, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Quarenta e Sete Mil e Setecentos Cruzeiros, em favor de Dalila Afonso Cunha; duzentos e cinquenta e três, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Trinta e Quatro Mil e Oitenta Cruzeiros, em favor de Emanuel Simith do Amaral; duzentos e cinquenta e sete, barra sessenta e cinco, do deputado Raimundo Noletto, aumentando a pensão da senhora Guiomar Tavares Fonteneles da Silva; trezentos e um, barra sessenta e cinco, do deputado José Maria Chaves, aumentando o valor do prêmio Dom Macêdo Costa, criado pela lei número Mil e Noventa e Nove de primeiro de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, concedendo o mesmo ao Historiador Ernesto Cruz; trezentos e dez, barra sessenta e cinco do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Sete Milhões, Quinze Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Cruzeiros, em favor da Viação Aérea São Paulo, (VASP); trezentos e dezenove, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Trinta Mil Cruzeiros, em favor de Olgarina Noronha Medeiros; trezentos e vinte, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Oito Mil e Quatrocentos Cruzeiros, em favor de Mercedes de Serra Matos;

trezentos e vinte e dois, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Onze Mil e Trezentos Cruzeiros, em favor de Maria José Mendes Teixeira. O deputado Gerson Peres solicitou a palavra pela ordem, para que a sessão fosse prorrogada por mais uma hora, a qual foi aprovada pelo Plenário. Em primeira discussão foram aprovados os processos; trezentos e seis, barra sessenta e cinco, do deputado Acindino Campos, aumentando a pensão da senhora Edith Galvão Cardoso; duzentos e noventa e oito, barra sessenta e cinco, do deputado Jorge Arbage, abrindo crédito especial de Dez Milhões de Cruzeiros, para ocorrer despesas com a construção do Terceiro Bloco do Instituto "São Pio Dez", de Capanema; duzentos e cinquenta e um, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Cincoenta Mil e Quatrocentos Cruzeiros, em favor de Raimunda Martins da Silva Macêdo; duzentos e cinquenta e quatro, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Trinta e Seis Mil Oitocentos Cruzeiros, em favor de Nilton Ribeiro da Costa; duzentos e cinquenta e seis, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Cinco Milhões de Cruzeiros, em favor do Instituto das Missionárias de Jesus Crucificado; trezentos e dezesseis, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Cruzeiros, em favor de Tomé de Moraes Serrão Filho; trezentos e dezessete, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Cruzeiros, em favor de Maria Fonseca Guerreiros; trezentos e dezoito, barra sessenta e cinco, do

Governo do Estado, abrindo crédito especial de Cincoenta e Três Mil e Quatrocentos Cruzeiros, em favor de Demétrio da Silva Barros; trezentos e quarenta, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Três Mil Quatrocentos e Vinte Cruzeiros, em favor de Anísia Garapeba de Melo; duzentos e vinte e cinco, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Duzentos Mil Cruzeiros, em favor de Oscar Gonçalves; cento e três, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Cincoenta e Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros, em favor de Nydéa Lobão Tavares; noventa e oito, barra sessenta e cinco, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de Oito Mil e Quatrocentos Cruzeiros, em favor de Jorge José Tomaz. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão às dezessete horas e vinte minutos, sendo marcada uma outra para o próximo dia vinte e seis, foi a presente ata lavrada que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco. (a.a.) Presidente; Sandoval Bordalo, secretários Alfredo Gantuss e Antonino Rocha.

(G. — Reg. n. 13414 — Dia 31-12-65).

Ata da quinquasésima segunda sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em onze de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco. Aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quarenta e dois minutos,

no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Altino Costa, Acindino Campos, Alvaro Kzan, Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Laércio Barbalho, Raimundo Noletto, Rodolfo Chermont Júnior, Sandoval Bordalo, Santino Corrêa, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, José Maria Chaves, Victor Paz, Filadelfo Cunha, Dulcídio Costa, João Reis, José Macêdo, Brabo de Carvalho, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Dário Dias, Antonino Rocha, Flávio Franco e Ney Peixoto, o senhor Presidente Sandoval Bordalo, secretariado pelos deputados Alfredo Gantuss e Antonino Rocha, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, como nada fosse tratado no expediente e nem na primeira parte da ordem do dia, foi anunciada a "Segunda Parte da Ordem do Dia", sendo aprovado os seguintes processos: Em redação final, duzentos e trinta e três, barra sessenta e cinco, do Executivo estabelecendo padrões alfabéticos para os cargos de carreira do funcionalismo do Estado. Em segunda discussão, noventa e dois, barra sessenta e cinco, trezentos barra sessenta e cinco, a m b o s do Executivo abrindo créditos especiais em favor de Odilon Pinheiro e oficiais de justiça lotados no interior; trezentos e quarenta e dois, barra sessenta e cinco do Executivo elevando o salário aula dos professores de turmas suplementares; trezentos e sessenta e três, barra sessenta e cinco, do Executivo estabelecendo gratificação por periculosidade aos funcionários da Secretaria de Saúde trezentos e oitenta e quatro, barra sessenta e cinco, do Executivo, autorizando con-



cessão de avais à convênios da CIPAB e quatrocentos e cincoenta, barra sessenta e cinco, do Executivo, do deputado Gerson Peres, autorizando o Poder Executivo contra empréstimos com o Governo Federal. Nada mais havendo a tratar a presente sessão foi encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos, sendo marcada outra para logo após. Foi lavrada

a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em onze de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (a.a.) Presidente Sandoval Bordalo, secretários Alfredo Gantuss e Antonino Rocha.

(G. — Reg. n. 13435 — Dia, 4-1-66).

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 5.715  
(Processo n. 11.600)

Requerente: — Padre Paulo M. Brambilla, diretor do Colégio São José de Ourém.

Relatora: — Ministra Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o revdm. Paulo M. Brambilla, Diretor do Colégio São José, em Ourém, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal, a prestação de contas da importância de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), recebida do Estado à conta de Restos a Pagar C/Amortização, e referente em 1965, aos exercícios de 1961 e 1962, como tudo dos autos consta.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência a expedir o competente Alvará de Quitação, ao Colégio São José, de Ourém, na pessoa de seu Diretor pe. Paulo M. Brambilla, na importância de Cr\$. 200.000 (duzentos mil cruzeiros) e referente aos exercícios financeiros de 1961 e 1962.

Belém, 10 de dezembro de 1965.

(aa) Mário Nepomuceno de Sousa, ministro presidente; Eva Andersen Pinheiro, ministra relatora; Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gon-

calves Nogueira, José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente: José Otávio Dias Mescouto, procurador.

Voto da Exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro, relatora — Relatório: — “Versam os autos sobre a prestação de contas do auxílio concedido pelo Governo do Estado ao Colégio São José de Ourém, nos exercícios de 1961 e 1962.

O auxílio consta da Lei Orçamentária dos exercícios correspondentes sob a seguinte discriminação:

Verba — Secretaria de Estado do Interior e Justiça. 1961 — Fundo Estadual do Serviço Social, Tabela n. 30.

Sub-consignação Despesas Diversas — Cr\$. 100.000

Verba Secretaria de Estado do Governo.

1962 — Fundo Estadual do Serviço Social, Tabela n. 26

Sub-consignações Auxílios. Contribuições e Subvenções — Cr\$. 100.000.

Os auxílios foram pagos no corrente exercício aos interessados à Conta de Restos a Pagar C/Amortização, e sua aprovação está concretizada nos autos no documento de fls. 2 correspondente à aquisição de cimento para construção do colégio.

A douta Procuradoria opinou favoravelmente à aprovação desta presta-

ção de contas.

Nestas condições, estando exatas as contas e seu processamento revestidas das formalidades legais, aprovo-as para os ulteriores de direito.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — “De acôrdo”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — “Tendo a exma. Sra. Ministra Relatora, que esteve em contato direto com os autos, reconhecida a exatidão das contas e proclamada a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ela indicada”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — “De acôrdo”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente: — “Aprovo as contas”.

**Mário Nepomuceno de Sousa**

Ministro Presidente

**Eva Andersen Pinheiro**

Ministra Relatora

**Lindolfo Marques de Mesquita**

**Elmiro Gonçalves Nogueira**

**José Maria de Vasconcelos Machado**

Fui presente: José Octávio Dias Mescouto, procurador

(G. — Reg. n. 14353 — Dia 11/1/1966)

ACÓRDÃO N. 5.716

(Processo n. 11.693)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Departamento do Serviço Público, com o ofício n. 1.165/65, de 10. do fluente, a 2 recebido e protocolado sob o n. 584, às fls. 29, do livro n. 3, remeteu a este Tribunal, para julgamento e consequente registro, nos termos le-

gais, os créditos especiais em favor de Castorina Azevedo dos Santos (Cr\$ 540.000); João Pedro da Costa (Cr\$ 48.200) e Emílio Tavares da Luz (Cr\$ 68.800), abertos pelos Decretos ns. 4.936, 4.937 e 4.938, todos de 25 de novembro recém-findo e a 27 publicados no DIÁRIO OFICIAL n. 20.683, com fundamento nas Leis ns. 3.138, de 10.12.64 (“D. O.” n. 20.459, de 17.12.64), ... 3.414, de 21.10.65 (“D. O.” n. 20.668, de 5.11.65) e 3.359, de 27.9.65 (“D. O.” n. 20.648, de 30.9.65), respectivamente, como tudo dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente, conceder os três (3) registros solicitados.

Belém, 10 de dezembro de 1965.

(aa) Mário Nepomuceno de Sousa, ministro presidente; José Maria de Vasconcelos Machado, relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira, Eva Andersen Pinheiro. Fui presente: José Octávio Dias Mescouto, procurador.

Voto do Exmo. Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, relator — Relatório: — “Para julgamento e consequente registro, nos termos da Constituição Política do Estado e da Lei n. 1.846, de 12 de fevereiro de 1960, o Sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público enviou a este Tribunal, com o ofício n. 1.165/65, de 10. do fluente, os créditos especiais em favor de Castorina Azevedo dos Santos (Cr\$ 540.000), João Pedro da Costa (Cr\$ 48.200) e Emílio Tavares da Luz (Cr\$ 68.800), abertos pelos Decretos ns. 4.936, 4.937 e 4.938, todos datados de 25 de novembro recém-findo e a 27 publicados no “D. O.” n. 20.683, com fundamento nas Leis



ns. 3.138, de 10/12/64 ("D. O." n. 20.459, de 17.12.64), 3.414, de ... 21.10.65 ("D. O." n. ... 20.688, de 5.11.65) e 3.359, de 27.9.65 ("D. O." n. 20.648, de ... 30.9.65), respectivamente, que lhes autorizam a abertura, dispondo que as respectivas despesas correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Conquanto de dezembro de 1964, como vimos, a Lei n. 3.138, omissa quanto ao período de duração do crédito especial, dá validade ao complementar Decreto citado, já do ano em curso.

Recebidos e protocolados no dia imediato ao de sua expedição, ditos créditos converteram-se no processo n. 11.693, ora em julgamento, já com o parecer favorável da ilustrada Procuradoria.

É o Relatório".

Voto:

"Face à regularidade do processo e legalidade dos créditos especiais "sub-judice", concedo-lhes o registro solicitado".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Com apoio no que expôs o exmo. sr. Ministro Relator, concedo os três registros solicitados, através das Leis e Decretos.

Voto da Exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro: — "Concedo os 3 registros solicitados".

**Mário Nepomuceno de Sousa**

Ministro Presidente

**José Maria de Vasconcelos Machado**

Relator

**Lindolfo Marques de Mesquita**

**Elmiro Gonçalves Nogueira**

**Eva Andersen Pinheiro**

Fui presente: **José Octávio Dias Mesquita**, procurador.

ACÓRDÃO N. 5.717 (Processos ns. 10.474, ... 10.487, 10.738, 10.801, ... 10.918 e 11.479)

**Ementa: — Prestação de contas referente ao emprêgo de dotações orçamentárias — exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964) — Expedientes remetidos ao Tribunal, acumulados e fora de prazo, sendo um indevidamente por intermédio da Secretaria de Estado de Finanças — Desrespeito ao disposto no § 2o., art. 38, do Regimento Interno — Processamento — Prazos legais — Relator do Feito — Exame da matéria: dotações orçamentárias, valores movimentados e comprovação dos gastos — Julgamento.**

Requerente: — O Conservatório Carlos Gomes, na pessoa de sua Diretora, professora Maria Helena Coelho Cardoso.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Conservatório Carlos Gomes, na pessoa de sua Diretora, a professora Maria Helena Coelho Cardoso, enviou a esta Egrégia Corte, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense, da Lei Orgânica do Tribunal e do seu Regimento Interno, os expedientes relativos à prestação de contas, no valor de oitocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ ..... 862.499,30), exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), todos entregues nesta Egrégia Corte acumulados e fora de prazo, sendo um indevidamente por intermédio da Secretaria de Estado de Finanças, cuja interferência é arbitrária e prejudicial, pois o Tribu-

nal de Contas, desde ... 1953, é o único órgão competente para receber diretamente as prestações de contas e julgar os responsáveis por dinheiro e bens públicos, havendo, por conseguinte, desrespeito ao disposto no § 2o., art. 38, do Regimento Interno — prestação de contas essa fundamentada na Lei n. 2.944, de 30 de novembro de 1963, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o ano de 1964, Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Rubrica Conservatório Carlos Gomes, Tabela explicativa n. 78, Subconsignação Material Permanente, Item Máquinas de escritórios, móveis e utensílios em geral, de cuja dotação, no valor de Cr\$ 500.000, foram entregues Cr\$ 400.000, Subconsignação Material de Consumo, Item Material de Expediente, de cuja dotação, no valor de Cr\$ 300.000 foram entregues Cr\$ 262.500, e Subconsignação Despesas Diversas, Item Pronto Pagamento, de cuja dotação, no valor de Cr\$ 200.000 foram entregues Cr\$ ..... 199.999,30, tudo no referido total de Cr\$ ..... 862.499,30; as entregas se efetivaram desordenadamente, sem observar o critério duodecimal, a 27 de fevereiro, 12 de maio, 21 e 24 de setembro, 4, 5, 25 e 30 de novembro de 1964; houve referência ao processamento, do qual participaram três (3) Auditores: Dra. Eva Andersen Pinheiro, então Auditora interina, atual Ministra; Dr. Pedro Bentes Pinheiro, Auditor efetivo e titular do feito, que, em meio do processamento, entrou no gozo de licença para tratamento de saúde, mas veio, depois, a encerrar a instrução, e Dr. Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, Auditor interino, que serviu durante a ausência do Auditor titular, também houve alusão aos prazos legais, ao Relator do Feito, ao

Exame da Matéria, abrangendo Dotações Orçamentárias, Valores Movimentados e Comprovação dos Gastos, com êste pronunciamento do titular da Procuradoria: "O processo encontra-se plenamente instruído e revestido das formalidades legais, corretos os documentos que comprovam o despesa antes apontada e exatas as contas, o que é confirmado pelas Secções Técnicas e Assessoria Técnica do Ministério Público"; por sua vez, o Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro apresentou o Relatório do Processamento; a Secção de Receita informou as Dotações Orçamentárias e os créditos suplementares abertos; a Secção de Despesa esclareceu as datas em que os valores movimentados foram entregues na Secretaria de Finanças; a Secção de Tomada de Contas analisou, um por um, os documentos de quitação, verificando a sua legitimidade e legalidade e reconhecendo, por força das suas atribuições técnicas, a exatidão das contas; finalmente, a Assessoria Técnica do Ministério Público, também com responsabilidade própria, deixou expressa nos autos esta afirmativa: "Do exame procedido na documentação que comprova o dispêndio efetuado, nada temos a contestar, em virtude de a mesma estar em perfeita ordem e revestida das formalidades legais"; tendo sido feita a remessa dos expedientes, todos acumulados e fora de prazo, da seguinte maneira: Processo n. 10.474 — com os ofícios ns. 63 e 64, de 10 de junho de 1964, entregues na mesma data, quando foram protocolados às fls. 379 do Livro n. 2, sob o número de ordem 337 (remessa direta); Processo n. .... 10.487 — com o ofício n. 108/64, de 10 de junho de 1964, somente entregue a



16, quando foi protocolado às fls. 380 do Livro n. 2, sob o número de ordem 363 (remessa indevida por intermédio da Secretaria de Finanças); — Processo n. 10.738 — com os ofícios ns. 119 e 120/64, de 13 de outubro de 1964, somente entregues a 16, quando foram protocolados às fls. 409 do Livro n. 2, sob o número de ordem 819 (remessa direta); Processo n. 10.801 — com os ofícios ns. 128 e 129/64, de 10 de novembro de 1964, entregues a 11, quando foram protocolados às fls. 415 do Livro n. 2, sob o número de ordem 919 (remessa direta); Processo n. 10.918 — com os ofícios ns. 139, 140 e 141/64, de 16 de dezembro de 1964, somente entregues a 21, quando foram protocolados às fls. 425 do Livro n. 2, sob o número de ordem 1.083 (remessa direta), e Processo n. 11.479 — com o ofício n. 83/65, de 23 de agosto de 1965, entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 497 do Livro n. 2, sob o número de ordem 895 (remessa direta, em consequência de medida imposta, no curso da instrução, pelo titular da Auditoria): 1/1/63)

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente, ante o que expôs, com minúcias, o Ministro Relator, cujo voto, juntamente com os dos outros julgadores, faz parte do presente aresto, aprovar, como aprovada fica, a mencionada prestação de contas e expedir, por intermédio da Presidência do Tribunal, o competente Alvará de Quitação a favor do Conservatório Carlos Gomes, na pessoa de sua Diretora, a professora Maria Helena Coelho Cardoso, relativamente à quantia de oitocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove cruzeiros

e trinta centavos (Cr\$. 862.499,30), proveniente das Sub-consignações Material Permanente, Material de Consumo e Despesas Diversas, Tabela explicativa n. 78, exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

O Relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 7 de dezembro em curso.

Belém, 14 de dezembro de 1965.

(aa) Mário Nepomuceno de Sousa, ministro presidente; Elmiro Gonçalves Nogueira, relator; Lindolfo Marques de Mesquita, José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente: José Octávio Dias Mescouto, procurador.

(G. — Reg. n. 14.355 —

ACÓRDÃO N. 5.718

(Processo n. 11.498)

Requerente: — Doutor Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Fiscal da Fazenda Estadual.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, através do ofício n. 27/65, datado de 10 de agosto último, porém só entregue e protocolado a 2 de setembro, sob o n. 923, à fls. 499, do livro n. 2, remeteu a este Tribunal, para julgamento e consequente registro, nos termos legais, o aforamento de um lote central de terreno, segunda légua, situado no município de Marabá, à margem esquerda do Rio Vermelho, fazendo frente para o travessão de fundos do terreno de Antônia Gomes Alves, limitando-se pelo lado de baixo com terras aforadas a João Martins Craveiro, pelo lado de cima com as arrendadas a Antônio Nunes Botelho e fundos com terras devolutas e medindo uma légua de fren-

te por uma de fundos, aforamento esse objeto do contrato celebrado a 14 de maio do corrente ano, entre o Governo do Estado, como senhorio direto do solo, e a enfiteuta A. Navegante & Cia., firma comercial, "extratora de produtos da indústria extrativa vegetal e arrendatária do excesso de área do município de Marabá", tudo como dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente, denegar o registro solicitado, pelas razões expendidas nos subsequentes relatórios e voto orientador.

Belém, 14 de dezembro de 1965.

(aa) Mário Nepomuceno de Sousa, ministro presidente; José Maria de Vasconcelos Machado, relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira, Eva Andersen Pinheiro. Fui presente: José Octávio Dias Mescouto, procurador.

Voto do Exmo. Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, relator — Relatório: — "Para efeito de julgamento e registro, nos termos legais, a Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual enviou a este Tribunal o aforamento de um lote central de terras, segunda légua, situado no município de Marabá, à margem esquerda do Rio Vermelho, fazendo frente para o travessão de fundos do terreno de Antônia Gomes Alves limitando-se pelo lado de baixo com as terras aforadas a João Martins Craveiro, pelo lado de cima com as arrendadas a Antônio Nunes Botelho e fundos com terras devolutas e medindo uma légua quadrada.

O respectivo contrato foi celebrado a 14 de maio do corrente ano, entre o Governo do Estado, como senhorio direto do solo, e a enfiteuta A. Navegante & Cia., firma comercial extratora de pro-

duto nativos e arrendatária — desde 1954, porém sem qualquer contrato registrado neste Tribunal — do referido trato de terras, onde, segundo o laudo de vistoria procedida "in-loco", pelo Serviço de Cadastro Rural do Estado, às fls. 14 e 14-A, existem as seguintes benfeitorias: seis quadras de capim jaraguá cercadas todas com arame; b) um barracão de sede para alojamento de castanha; c) vinte quilômetros de estrada de penetração limpa, destinada a recolhimento de castanha; d) cinco barracões, situados em diversas direções, para moradia de trabalhadores; e) quatro roças com plantio de milho, arroz e mandioca, com mais ou menos trinta tarefas; f) vinte cabeças de gado e quatro burros.

Recebido e protocolado a 2 de setembro último, com o ofício n. 27/65, de 10 de agosto, tal expediente converteu-se no processo n. 11.498, ora em julgamento, a cujas fls. 18v. o dr. Procurador opinou pelo indeferimento do registro, de vez que no contrato, aliás como em todos os análogos apreciados por este Tribunal nas sessões imediatamente anteriores, de que resultaram os Acórdãos ns. 5.708, de 7.12.65 e 5.713, de 10.12.65 há falta das mesmas cláusulas essenciais estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, cuja repetição é francamente dispensável, tal o conhecimento específico do Plenário.

É o relatório.

Voto:

"Face ao expendido relatório, denego o registro solicitado".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acôrdo".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves

Cont. na pág. 14 do D. O.